



## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado entre a o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e a Empresa **V C R Construções e Serviços Ltda.**, cujo objeto é a Obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, situada em na Rua Manoel Teixeira Campos – Querosene - Santanésia – Pirai/RJ, conforme o estabelecido no Contrato nº 009/2016.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 29.141.322/0001-32, com sede na cidade de Pirai/RJ, na Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro, na qualidade de **CONTRATANTE**, representada pela Srª Secretária Municipal de Saúde, **Maria da Conceição de Souza Rocha**, portadora do RG nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº 946.477.557-20, residente à Rua Barão do Pirai nº. 266/Apto. 302 – Centro – Pirai – RJ e a empresa **V C R Construções e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.254.742/0001-05 com sede na Avenida Ministro Fernando Costa, 483/Sala 108 – Centro – Seropédica/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Venilton Campos Rangel, portador da Carteira de Identidade nº. 03.570.474-1 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 482.129.627-68, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2016, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº.00390/2017 que se regerá pelos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a Prorrogação de contrato de locação para o período de 05 (cinco) meses tendo início em 11/03/2017 e término em 08/08/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA

Acréscimo no valor inicial do contrato na importância de R\$ 32.009,84 (trinta e dois mil e nove reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência da modificação do projeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho 1101.10.301.0010.2468.33903915, empenho nº. 1357 do dia 10/07/2017.


### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

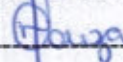

Assim sendo, justos de acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor a forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 11 de julho de 2017.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**VENILTON CAMPOS RANGEL**  
V C R Construções e Serviços Ltda.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF 1078324921
2.  \_\_\_\_\_ CPF 05356354794